

Ofício nº 360/2022 - DGP

Curitiba, 8 de julho de 2022.

Assunto: Ofício 04.07.2022 – Negociações Coletivas

Prezada Senhora,

Por meio do ofício datado de 04/07/2022 Vossa Senhoria, representando o SINDPD/PR, solicitou a “garantia da data base em 01/05/2022, bem como prorrogação do Acordo Coletivo vigente até que novo venha a ser assinado”.

Em relação ao assunto, lembra-se que o atual Acordo Coletivo foi assinado em 2021 para 2 (dois) anos, estando vigente até 30/04/2023, pelo que não há necessidade de prorrogação neste momento.

Em relação à data base, a garantia solicitada já está expressamente estipulada na Cláusula Primeira do ACT 2021-2023 vigente, *in verbis*:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023 e datas-bases da categoria em 1º de maio de 2021, para o período de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, e 1º de maio de 2022, para o período de 1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023.”

Em relação às negociações, conforme contatos por e-mail e telefone entre esta diretoria e esse Sindicato, a Celepar encaminhou a pauta de reivindicações para a Comissão de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, seguindo trâmite próprio conforme determina norma do Estado do Paraná, não havendo ainda retorno oficial para esta companhia.

Informamos que esta diretoria e a Presidência estão em constante contato com os órgãos estaduais e que há nova agenda no início da próxima semana sobre o assunto e, na sequência agendaremos reunião com esse Sindicato, visando evoluirmos de forma assertiva e produtiva.

Continuamos à disposição e, ao ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Documento assinado eletronicamente

Glaucio Baduy Galize
Diretor de Gestão de Pessoas

Ilustríssima Senhora

MARLENE FÁTIMA DA SILVA

Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná – SINDPD/PR

Nesta Capital